

**Central de
Licitações**

FL. | 1

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024
PROCESSO Nº:	P231274/2024
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

O (A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do **Decreto Municipal nº 15.524**, de 09 de janeiro de 2023, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no **DOM** e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na **Lei Municipal nº 10.350**, de 28 de maio de 2015, nos **Decretos Municipais nº 15.608**, de 31 de março de 2023, **nº 15.595**, de 22 de março de 2023, **nº 15.604**, de 28 de março de 2023, **nº 15.919**, de 05 de março de 2024 e **nº 13.735**, de 18 de janeiro de 2016 na **Lei Federal nº 14.133**, de 01 de abril de 2021 e na **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e na **Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR GRUPO.
- **DO TIPO DE OBJETO:** AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS.
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** POR DEMANDA
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO

**Central de
Licitações**

FL. | 2

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

***DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

- 1.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como nos sites compras.fortaleza.ce.gov.br e www.compras.gov.br.
2. O certame será realizado por meio do Sistema do **COMPRASGOV**, no endereço eletrônico www.compras.gov.br.
3. As solicitações, informações ou dúvidas, bem como o acompanhamento de todo o trâmite ocorrerão através do site: spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br, sendo necessário a licitante realizar **PRÉVIO CADASTRO**.

***DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2024.**
5. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2024, às 10 horas.**
6. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2024, às 10 horas.**
7. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.
8. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo, 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**Central de
Licitações**

FL. | 3

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

● **SUMÁRIO:**

1.	DO OBJETO.....
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....
8.	DOS RECURSOS.....
9.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....
10.	DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....
11.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....

**Central de
Licitações**

FL. | 4

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024
(Processo Administrativo nºP231274/2024)

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

1.1.2. A licitação será dividida em **GRUPOS**, conforme tabela constante do ANEXO I - Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**Central de
Licitações**

FL. | 5

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

2.5. Os GRUPOS 01, 02 e 03, destinam-se à AMPLA CONCORRÊNCIA, podendo participar quaisquer interessados.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.7. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (atualizado).

2.8. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASGOV o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.9. O presente certame **NÃO DESTINARÁ COTA RESERVADA** para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO XIII deste Edital.

2.10. Não poderão disputar esta licitação:

2.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**Central de
Licitações**

FL. | 6

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

2.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme **ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO**;

2.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

2.11. O impedimento de que trata o item **2.10.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.10.2** e **2.10.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens **2.10.2** e **2.10.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 7

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº **14.133/2021**.

2.16. A vedação de que trata o item **2.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação, apenas pelo licitante vencedor.

3.1.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.3. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASGOV, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma no inciso I, art. 63, da Lei Federal nº14.133/1993.

3.1.4. A fase de habilitação está prevista no **item 7** deste edital.

3.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos **itens 7.1.1 e 7.11.1** deste Edital.

**Central de
Licitações**

FL. | 8

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

3.5.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.7. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 15.604/2023 e neste Edital.

**Central de
Licitações**

FL. | 9

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

3.9. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO VI** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado:**

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.12.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**Central de
Licitações**

FL. | 10

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total dos GRUPOS;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do ANEXO I - Termo de Referência;

4.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se os regimes tributários da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

**Central de
Licitações**

FL. | 11

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no **item 4.9.**

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. **Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.**

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**Central de
Licitações**

FL. | 12

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor UNITÁRIO do grupo**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**Central de
Licitações**

FL. | 13

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**Central de
Licitações**

FL. | 14

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 13.735/2016.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**Central de
Licitações**

FL. | 15

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21.2.5. Exauridos os critérios de desempate e do resultado persistir o empate, o(a) Pregoeiro(a) procederá com sorteio público para definição da ordem sequencial de colocações no certame;

5.21.2.6. As regras e práticas da sessão pública de sorteio serão previamente divulgadas pelo(a) Pregoeiro(a).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto

**Central de
Licitações**

FL. | 16

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Lista de Fornecedores Penalizados, mantido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza
(https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/fornecedor_penalizado.asp).

**Central de
Licitações**

FL. | 17

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a)Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.8 e 3.6** deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a)Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.1.1. No caso de reprovação de **AMOSTRA** após análise técnica.

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**Central de
Licitações**

FL. | 18

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a)Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**Central de
Licitações**

FL. | 19

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **AMOSTRA**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os

**Central de
Licitações**

FL. | 20

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, serão

**Central de
Licitações**

FL. | 21

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no SICAF ou CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, ou a exigência dos documentos neles não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 7.11.1.**

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**Central de
Licitações**

FL. | 22

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS:

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, em até 10 minutos, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 23

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

10.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

10.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do(s) licitante(s) vencedor(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023, ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

10.4. Quando o licitante vencedor for convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não comparecer, recusar-se a assinar ou não comprovar as condições habilitatórias, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante registrado na Ata, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidos os preços registrados iguais ao do adjudicatário, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.5. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.6. As regras referentes ao registro de preço, aos órgãos gerenciador, participantes e não participantes, descumprimento, remanejamento, prazo de vigência, do

**Central de
Licitações**

FL. | 24

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

fornecimento, e demais regras constam da **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III** deste edital.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**Central de
Licitações**

FL. | 25

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar Amostra/Catálogo;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra/catálogo em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.2.9. Fraudar a licitação.

12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.13. Apresentar catálogo falsificado ou deteriorado;

12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**Central de
Licitações**

FL. | 26

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

12.2. O licitante que praticar ato ilícito estará sujeito, garantindo o devido processo legal, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos licitantes e contratados pelas infrações administrativas praticadas contra a Administração Pública municipal direta e indireta do Município de Fortaleza.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar e

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

12.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.3.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

12.3.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto

**Central de
Licitações**

FL. | 27

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.3.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.3.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.3.10. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

12.3.10.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12.3.10.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, conforme subitem 3 do preâmbulo deste edital, endereçados à CENTRAL DE LICITAÇÕES DE

**Central de
Licitações**

FL. | 28

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FORTALEZA(PROTOCOLO), informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASGOV e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

13.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Será divulgado Termo de Julgamento no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**Central de
Licitações**

FL. | 29

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) '<https://www.gov.br/pncp/pt-br>' e endereço eletrônico 'compras.fortaleza.ce.gov.br' e 'www.compras.gov.br'.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice A do Anexo I—Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

**ANEXO VII - RELAÇÃO DO CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA**

ANEXO VIII- JUSTIFICATIVA DA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

**ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA
BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES**

Fortaleza/CE, de de 2024

Jefferson de Queiroz Maia
Secretário Municipal da Educação

Louise de Araújo Farias Caetano
Coordenadora Jurídica/SME
OAB/CE nº 45.157

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 30

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME/ Coordenadoria Estratégica de
Provimentos da Rede Escolar - COEPRO.

02. DO OBJETO:

2.1. Seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits pedagógicos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

03. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal da Educação (SME) administra o Sistema Municipal da Educação, mediante a formulação de políticas públicas e diretrizes gerais, visando à otimização e à garantia de padrões de qualidade do modelo educacional e ao consequente aumento dos índices de escolaridade. Para tanto, a SME vem desenvolvendo ações que visam promover esforços para transformar Fortaleza em uma cidade educadora, o que implica em diversas atividades, projetos e convênios, voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação inclusiva.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para o processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

Além de equipar as escolas com aquisição de material de qualidade, é também preocupação da Secretaria a oferta de materiais pedagógicos que possibilitem a

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 31

realização de experiências diversas, contribuindo assim para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

O material distribuído é fundamental para o bom funcionamento das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino, pois são suporte para o processo de ensino e aprendizagem, considerando que são importantes meios para enriquecer e mediar a construção do saber, possibilitando a ludicidade, a imaginação e a criatividade, sendo estes componentes dos princípios fundamentais da Educação Básica.

Os referidos materiais, além de fazerem parte do acervo didático-pedagógico de cada unidade escolar, atendendo às necessidades do trabalho educativo, são distribuídos gratuitamente para cada aluno matriculado, sob a forma de kit individual com elementos necessários ao desenvolvimento de suas atividades contribuindo também, com as famílias.

A Coordenadoria Estratégia de Provimentos da Rede Escolar, considerando a importância do kit pedagógico individual, solicita a aquisição por meio de processo licitatório do material que será distribuído para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.

3.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:

3.1.1. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, para vinculação em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Regendo-se pela Lei nº 14.133/2021, bem como, será aplicado o disposto nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023; nº 15.604, de 28 de março de 2023; nº 15.608 de 31 de março de 2023; e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados);

**Central de
Licitações**

FL. | 32

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

3.1.2. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em virtude de que a demanda de Kits escolares varia de acordo com a quantidade de alunos matriculados, o que pode ser alterada no decorrer do ano.

3.1.3. A licitação será do TIPO MENOR PREÇO, e a forma de adjudicação será POR GRUPO.

3.1.4. Para a adjudicação por grupo, considerando que os grupos que compõem este Termo de Referência são constituídos por itens destinados a uma mesma modalidade de ensino, justifica-se a necessidade de os itens agrupados serem adquiridos por uma só empresa, de forma a manter idênticos estilo, modelo e design.

04. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Caberá a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais, conforme Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

05. VALOR ESTIMADO GLOBAL:

O valor estimado global do presente processo licitatório será de **R\$ 33.536.900,00** (trinta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil e novecentos reais).

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.361.0042.2124.0001	339032	0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00

**Central de
Licitações**

FL. | 33

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

	12.361.0193.2109.0001		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00
	12.365.0052.2113.0001		0.1.500.1001.00.00
			0.1.550.0000.00.00

07. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

7.1. As quantidades e especificações são as constantes da tabela abaixo.

GRUPO 01 – EDUCAÇÃO INFANTIL - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
1	464636	Apontador com depósito	und	150.000	R\$ 1,08	R\$ 162.000,00
2	483278	Borracha escolar	und	150.000	R\$ 0,61	R\$ 91.500,00
3	483277	Caderno de desenho 96 folhas	und	150.000	R\$ 11,80	R\$ 1.770.000,00
4	430307	Caderno brochurão 80 folhas	Und	300.000	R\$ 11,67	R\$ 3.501.000,00
5	359998	Estojo de canetinha hidrográfica fina, estojo com 06 unidades	Estojo	75.000	R\$ 8,50	R\$ 637.500,00
6	428716	Cola branca 90g	und	75.000	R\$ 4,68	R\$ 351.000,00
7	432529	Caixa de cola colorida, caixa com 06 unidades.	Cx	75.000	R\$ 11,45	R\$ 858.750,00
8	257647	Caixa de giz de cera, caixa com 12 unidades.	Cx	75.000	R\$ 6,28	R\$ 471.000,00
9	338468	Caixa de lápis de cor, caixa com 12 unidades.	Cx	150.000	R\$ 6,96	R\$ 1.044.000,00
10	405822	Lápis grafite	Und	300.000	R\$ 1,03	R\$ 309.000,00
11	413508	Caixa de massa para modelar, caixa com 06 unidades.	Cx	150.000	R\$ 3,39	R\$ 508.500,00
12	380271	Pasta transparente com elástico	und	75.000	R\$ 8,12	R\$ 609.000,00
13	400338	Pincel nº 8, virola de alumínio.	und	75.000	R\$ 2,52	R\$ 189.000,00
14	430301	Tesoura sem ponta.	Und	75.000	R\$ 3,69	R\$ 276.750,00
15	375733	Caixa de tinta guache. Caixa com 06 unidades.	Cx c/6	75.000	R\$ 3,82	R\$ 286.500,00
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 01						R\$ 147,54
QUANTIDADE DE KITS						75.000
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 11.065.500,00

GRUPO 02 – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
16	464636	Apontador com deposito pequeno, cores variadas.	Und	230.000	R\$ 1,08	R\$ 248.400,00
17	483278	Borracha escolarponteira branca, ponta arredondada, produzida com látex natural, medidas: 2,9 x 1,2 x 0,6 cm	Und	230.000	R\$ 0,61	R\$ 140.300,00

**Central de
Licitações**

FL. | 34

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

18	430307	Caderno brochurão 80 folhas, papel offset branco	Und	460.000	R\$ 11,67	R\$ 5.368.200,00
19	483277	Caderno de desenho 96 folhas/capa dura/espiral. tamanho: 275x200 mm - e.f. anos iniciais.	Und	115.000	R\$ 11,80	R\$ 1.357.000,00
20	381890	Calculadora de bolso 8 dígitos	und	115.000	R\$ 9,05	R\$ 1.040.750,00
21	464772	Estojo de canetinha hidrográfica, estojo com 06 unidades.	Estojo	115.000	R\$ 8,50	R\$ 977.500,00
22	428716	Cola branca 90g	Und	115.000	R\$ 4,68	R\$ 538.200,00
23	432529	Caixa de cola colorida, com 06 cores.	Cx	115.000	R\$ 11,45	R\$ 1.316.750,00
24	338468	Lápis de cor, Caixa com 12 unidades, comprimento mínimo 160mm, tipo compactor, bic, faber-castell, cis ou similar.	Cx c/ 12	115.000	R\$ 6,96	R\$ 800.400,00
25	405822	Lápis Grafite de madeira reflorestada, tinta atóxica	Und	460.000	R\$ 1,03	R\$ 473.800,00
26	442313	Material dourado. madeira pinus ou polímero plástico; o material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas.	Und	115.000	R\$ 13,10	R\$ 1.506.500,00
27	430301	Tesoura sem ponta 13 cm de aço inoxidável c/ cabo de polipropileno preto.	Und	115.000	R\$ 3,69	R\$ 424.350,00
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 02						R\$ 123,41
QUANTIDADE DE KITS						115.000
VALOR TOTAL DO GRUPO 02						R\$ 14.192.150,00

GRUPO 03 – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
28	464636	Apontador com depósito plástico transparente.	Und	210.000	R\$ 1,08	R\$ 226.800,00
29	483278	Borracha escolar branca com capa protetora, tamanho: 5,3 x 3,1 x 1,1 cm, peso: 30g, composição: borracha termoplástica e polietileno.	Und	210.000	R\$ 0,61	R\$ 128.100,00
30	441223	Caderno universitário 200 folhas	Und	210.000	R\$ 18,08	R\$ 3.796.800,00
31	381890	Calculadora 8 dígitos, dimensões mínimas 61 x 95 x 17mm.	Und	105.000	R\$ 9,05	R\$ 950.250,00
32	317868	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 vermelha e 1 preta)	Und	420.000	R\$ 1,27	R\$ 533.400,00
33	428716	Cola branca a para aplicação em papel, atóxica, não inflamável, lavável e transparente ao secar. tubo com 90g	Und	105.000	R\$ 4,68	R\$ 491.400,00
34	445054	Esquadro 45°	Und	105.000	R\$ 2,84	R\$ 298.200,00
35	445055	Esquadro 60°	Und	105.000	R\$ 1,78	R\$ 186.900,00
36	338468	Caixa de lápis de cor, caixa com 12 unidades	Cx	105.000	R\$ 6,96	R\$ 730.800,00
37	405822	Lápis grafite escuro, revestido de madeira, nº 02.	Und	420.000	R\$ 1,03	R\$ 432.600,00
38	316227	Régua acrílica 30cm poliestireno cristal virgem.	Und	105.000	R\$ 2,31	R\$ 242.550,00
39	430300	Transferidor 180°	Und	105.000	R\$ 2,49	R\$ 261.450,00
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 03						R\$ 78,85

**Central de
Licitações**

FL. | 35

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

QUANTIDADE DE KITS	105.000
VALOR TOTAL DO GRUPO 03	R\$ 8.279.250,00

Havendo divergência entre o COMPRASGOV e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

7.2. Todos os itens devem observar os critérios parametrizados pela certificação para fabricação e comercialização emitidos pelo INMETRO

7.3.Das especificações dos itens:

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como requisito elementar da contratação, os bens adquiridos deverão estar em perfeitas condições, obedecendo todas as especificações determinadas pela Administração Pública, além de acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual consta o detalhamento de indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.3.1. As especificações dos itens levam em consideração a Portaria Nº 423, de 8 de outubro de 2021 Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares – Consolidado, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236:2021, visando minimizar a possibilidade de ocorrerem acidentes de consumo que coloquem em risco a saúde e segurança das crianças com idade inferior a 14 anos.

7.3.2. As especificações técnicas também foram elaboradas com base no CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS do FNDE, considerando que os itens elencados no referido documento atendem a especificidade de cada faixa etária atendida na Rede Municipal de Ensino, bem como que os materiais já compõem os kits distribuídos para todos os alunos matriculados na rede.

**Central de
Licitações**

FL. | 36

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
APONTADOR COM DEPOSITO	Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável; Fixação da lâmina por parafuso metálico;
BORRACHA ESCOLAR	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. <u>Dimensões/Peso(mínimo)</u> 3,3 x 2,3 x 0,08cm peso(mínimo)P:10/15gr
CADERNO DE DESENHO	Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado. Espessura mínima: 0,80 mm; 3.4 Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m. A arte do caderno será disponibilizada em mídia.
CANETA HIDROGRÁFICA / ESTOJO COM 6 CORES	Corpo: Matéria-prima polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha. Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável. Isenta de Impurezas. Tampa Inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores 6 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, azul e verde. Embalagem (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; 5 e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO.
COLA BRANCA	Peso Líquido: 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante. Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;
COLA COLORIDA	Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; 4 c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;
GIZ DE CERA	Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;
LÁPIS DE COR	Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;

**Central de
Licitações**

FL. | 37

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

LÁPIS GRAFITE	Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.
MASSA DE MODELAR	Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo, 90 g. Composição Ceras ou amido (sem gluten); Pigmentos; Conservantes. Características: Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do Produto: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;
TESOURA SEM PONTA	Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm
PINCEL REDONDO Nº 8	Virola de alumínio; cerdas sintéticas; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.
TINTA GUACHE	Peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;
CADERNO BROCHURÃO	Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m²; A arte do caderno será disponibilizada em mídia.
CADERNO 10 MATERIAS	Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral: Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias (10 matérias): Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². A arte do caderno será disponibilizada em mídia.
CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA	Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfíxiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.
ESQUADRO DE 45º X 21 CM	Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 45º x 21cm; Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm.

**Central de
Licitações**

FL. | 38

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

ESQUADRO DE 60º	Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60º x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.
RÉGUA ACRÍLICA	Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.
TRANSFERIDOR 180º	Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação De 0º a 180º com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10º; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.
CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS	Dimensões Mínimas 61 x 95 x 17 mm; Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático. Funciona a pilha ou bateria. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Não tóxico.
MATERIAL DOURADO	Madeira Pinus ou Polímero Plástico; O material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas; Embalagem: Caixa de madeira com tampa deslizante; Produto não tóxico.

7.4. Do agrupamento dos itens

A opção por agrupamento dos itens de acordo com etapas de atendimento/faixas etárias foi uma decisão da Secretaria, considerando que a empresa vencedora do certame deverá entregar os itens em forma de KIT PEDAGÓGICO acondicionados em embalagem padronizada conforme cláusula nº 7.5 do presente Termo de Referência, que será entregue a cada estudante matriculado na Rede Municipal de Ensino de forma gratuita, devendo necessariamente ser entregue por uma única empresa com vistas a garantir que a entrega do kit ocorra de forma completa. A aquisição com opção pela adjudicação por agrupamento foi tomada com vistas a evitar qualquer risco de lapso temporal entre as entregas dos itens que compõem o KIT, de forma a evitar quaisquer prejuízos junto aos alunos que serão contemplados com o presente kit pedagógico, assim como a aquisição de itens em separado geraria diferentes contratos e a consequente divisão entre várias empresas tornaria a composição do kit inviável.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 39

Acrescenta-se ainda, em caso de contratos individuais de cada item que compõe o presente kit pedagógico, o ônus para esta Secretaria referente à montagem de cada kit pedagógico.

GRUPO 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO AO INFANTIL V

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE POR KIT
01	464636	Apontador com depósito	und	02
02	483278	Borracha escolar	und	02
03	483277	Caderno de desenho 96 folhas	und	02
04	430307	Caderno brochurão 80 folhas	Und	04
05	359998	Estojo de canetinha hidrográfica fina	Estojo c/ 6	01
06	428716	Cola branca 90g	und	01
07	432529	Caixa de cola colorida	Cx c/ 6	01
08	257647	Caixa de giz de cera	Cx c/ 12	01
09	338468	Caixa de lápis de cor	Cx c/ 12	02
10	405822	Lápis grafite	Und	04
11	413508	Massa para modelar	Cx c/6	02
12	380271	Pasta transparente com elástico	und	01
13	400338	Pincel nº 8	und	01
14	430301	Tesoura sem ponta	Und	01
15	375733	Caixa de tinta guache	Cx c/6	01

GRUPO 02-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ao 5º ANO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE POR KIT
16	464636	Apontador com depósito	Und	02
17	483278	Borracha escolar	Und	02
18	430307	Caderno brochurão 80 folhas	Und	04
19	483277	Caderno de desenho 96 folhas	Und	01
20	381890	Calculadora de bolso 8 dígitos	und	01
21	464772	Estojo de canetinha hidrográfica	Estojo c/ 6	01
22	428716	Cola branca 90g	Und	01
23	432529	Caixa de cola colorida	Cx c/ 6	01
24	338468	Caixa de lápis de cor	Cx c/ 12	01
25	405822	Lápis Grafite	Und	04
26	442313	Material dourado	Und	01
27	430301	Tesoura sem ponta	Und	01

GRUPO 03-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E EJA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE POR KIT
28	464636	Apontador com depósito	Und	02
29	483278	Borracha escolar	Und	02
30	441223	Caderno universitário 200 folhas	Und	02
31	381890	Calculadora 8 dígitos	Und	01
32	317868	Caneta esferográfica(2 azuis, 1 vermelha e 1 preta)	Und	04
33	428716	Cola branca 90g	Und	01

**Central de
Licitações**

FL. | 40

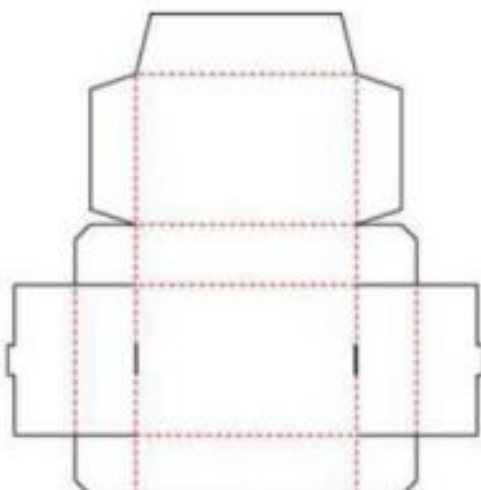
EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

34	445054	Esquadro 45°	Und	01
35	445055	Esquadro 60°	Und	01
36	338468	Caixa de lápis de cor	Cx c/12	01
37	405822	Lápis grafite	Und	04
38	316227	Régua acrílica 30cm	Und	01
39	430300	Transferidor 180°	Und	01

7.5. Acondicionamento dos itens

O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com:

- Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS);
- Composição do Kit, conforme descrito no edital;
- Pregão Eletrônico ____/____ - SME - Venda Proibida”;
- Logomarca da SME.



08. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Os objetos deverão atender as normas técnicas de fabricação, em especial aquelas exaradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo ser entregue com o respectivo selo de conformidade INMETRO;

**Central de
Licitações**

FL. | 41

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

8.2. Os objetos serão confeccionados de acordo com o manual de aplicação da logomarca da Prefeitura, que será fornecido pela Assessoria de Comunicação à(s) Contratada(s) no ato da assinatura do contrato.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.4. No processo de aquisição de kits pedagógicos, considera-se quesito essencial a qualidade dos produtos, de modo a assegurar a boa durabilidade dos mesmos e segurança dos alunos, apropriados ao desenvolvimento de ensino e aprendizado.

8.5. O rigor na especificação dos produtos reflete a busca em proporcionar aos alunos uma experiência personalizada, organização e padronização nas escolas.

8.6. A efetiva aquisição dos bens pela Secretaria Municipal de Educação (SME) ocorrerá à medida que as demandas forem surgindo e aprovadas pelos setores responsáveis no âmbito da SME, onde o Almoxarifado será responsável pela logística e pelo acompanhamento dos materiais recebidos, no momento contratual, para fins de análise das especificações exigidas pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza/CE, determinadas pela administração pública. Além disso, também será competente pela verificação da qualidade dos itens, personalização e acabamento, com as existentes e com os requisitos mencionados.

8.7. DAS AMOSTRAS:

8.7.1. Após a apresentação da proposta adequada, o (a) Pregoeiro (a) deverá solicitar **AMOSTRAS, com finalidade de demonstração** do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentá-las, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a) de, no máximo, **03 (três)** dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br; O(A) pregoeiro(a), em caso de desclassificação, CONVOCARÁ as demais licitantes observando a ordem de classificação.

8.7.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de amostra para cada item do qual fora vencedor e termo de recebimento da amostra;

**Central de
Licitações**

FL. | 42

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

8.7.3. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital;

8.7.4. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço sito à Av. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza –CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, em dia e horário agendados, pelo telefone (85) 3459-7264, compreendendo os dias úteis nos seguintes horários: das 8h às 11:30 e das 13h às 16:30;

8.7.5. As amostras serão analisadas por uma Comissão Técnica, formada por servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente;

8.7.6. A Comissão Técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência;

8.7.7. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência;

8.7.8. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Secretaria Municipal da Educação – SME para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;

8.7.9. Após o vencimento da Ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias, através de ofício enviado a SME para análise e deliberações. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxarifado ou será descartada;

8.7.10. A amostra que não constar qualidade, mesmo atendendo as especificações, será reprovada;

8.7.11. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

**Central de
Licitações**

FL. | 43

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

8.7.12.A amostra **APROVADA** servirá de **padrão** para a entrega dos produtos contratados, os quais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com a proposta vencedora. A não observância desta condição, implicará no **NÃO RECEBIMENTO**, garantindo os primados constitucionais da ampla defesa do contraditório.

09. DAS PROPOSTAS:

9.1. A empresa deverá cumprir rigorosamente as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

9.2. A validade das propostas não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

10. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO:

10.1. No caso de pessoa jurídica, obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com o CNPJ da sede que apresentou a documentação;

10.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a);

10.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado;

10.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão**, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira;

**Central de
Licitações**

FL. | 44

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

10.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. Serão exigidos para fins de habilitação da presente licitação, os seguintes documentos:

11.1.1.REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no Registro Público de Empresa Mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera, com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

11.1.2.ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no Registro Público de Empresa Mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, imprescindível para sociedades por ações; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta Comercial onde opera, com averbação no registro da Junta Comercial onde tem sede a matriz;

11.1.3.INScrição DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;

11.1.4.DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**Central de
Licitações**

FL. | 45

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

11.1.5.REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselhos), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais e atas das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

11.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.2.1.PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou equivalente, emitida de acordo com as regras de emissão do Estado da sede da empresa licitante;
- c. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente, emitida de acordo com as regras de emissão do Município da sede da licitante;

11.2.2.CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da circunscrição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

**Central de
Licitações**

FL. | 46

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

11.2.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados;
- b. ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora;
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles;

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1. A licitante deverá apresentar:

- a)** Pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e

**Central de
Licitações**

FL. | 47

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

quantidades, como objeto da presente licitação, cujas quantidades deverão ser no mínimo 5% (cinco por cento) de cada item ao qual o licitante está concorrendo;

b) Prova do atendimento que os itens estão em conformidade com as NR, NBR e portarias emitidas pelo INMETRO, sem prejuízo de outros requisitos previstos em lei especial, quando cabível;

11.3.2. O(s) atestados(s) devem estar devidamente datados(s) e assinado(s), e ser(em) emitido(s) em papel timbrado do emitente, contendo o nome do representante legal, ou quem lhes faça a vezes, mediante procuração pública com poderes especiais, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

11.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede, se pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio, se pessoa natural, da licitante, ressalvado o disposto nos subitens abaixo;

11.4.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 11.2.3;

11.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

11.4.4. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital.;

11.4.5. Os documentos referidos no subitem 11.4.3, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.6. OBALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis de que tratam os Itens 10.4.3 e 10.4.5, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devem encontrar-se devidamente registrados na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a

**Central de
Licitações**

FL. | 48

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.7. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente;

11.4.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia e registro na Junta Comercial;

11.4.9. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

11.4.10. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

11.4.11. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos no respectivo instrumento convocatório;

11.4.12. O **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** ou **CAPITAL MÍNIMO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado inferior a 01 (um);

**Central de
Licitações**

FL. | 49

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

11.4.13. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG=AC+ARLP \geq 1,0$$
$$PC+PELP.$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a

Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

11.4.14. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.15. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e regularidade econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

12.1. QUANTO À ENTREGA:

12.1.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00,

**Central de
Licitações**

FL. | 50

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento hábil equivalente.

12.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

12.1.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no preço do material cotado, inclusive os de entrega;

12.1.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

12.1.6. A entrega do material, objeto deste termo será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 – Galpão 05 – Passaré – Fortaleza/CE – CEP: 60.714-502, por meio de agendamento prévio através do telefone (85) 3459-7264. Os custos da entrega correrão às expensas do CONTRATADO;

12.1.7. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.8. A entrega dos itens poderá ocorrer de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Fornecimento pela contratante;

12.1.9. O material a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam

**Central de
Licitações**

FL. | 51

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

de acordo com o edital e proposta da Contratada e será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

12.1.10. Constatado o fornecimento incompleto ou vício na entrega do objeto, a Contratada será convocada pela SME para substituir ou complementar os materiais imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos ao evento.

12.1.11. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste termo será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

12.1.12. Deverá constar tanto no recibo como no termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo ou manuscrito, o número de matrícula, a data e o local do recebimento.

12.1.13. Todos os kits deverão ser entregues em caixa de papelão modelo maleta, medidas mínima 33cm de comprimento x 6cm de altura x 25cm de largura, impressa em Offset preto e branco, papelão reciclado, confeccionado em cartão duplex, onde deve constar, de forma visível, a descrição do kit exatamente como consta nos itens acima (Exp.: Kit Educação Infantil), a descrição e quantitativo dos itens que compõem o kit, a logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza / Secretaria Municipal da Educação, e a indicação de VENDA PROIBIDA, conforme modelos ilustrados.



Fortaleza
PREFEITURA
Educação

VENDA PROIBIDA

12.1.14. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura adimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato sem prejuízo das sanções Administrativas, civis e criminais, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

12.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

**Central de
Licitações**

FL. | 53

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

12.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

12.2.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

12.2.4. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

12.2.5. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

12.2.6. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

12.2.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**Central de
Licitações**

FL. | 54

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

13.1. A entrega do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;

13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual e atenção ao princípio do planejamento previsto no art. 5º e à norma do art. 18 ambos da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entregue objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no

**Central de
Licitações**

FL. | 55

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

prazo fixado pelo (s) órgão (s)/ entidade (s) participante (s) do certame contado da sua notificação;

13.8. Remover, às suas expensas, todoo material que estiver em desacordo com as especificaçõesbásicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregueoficialmente.

13.9. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.

13.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante,encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

13.11. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigaçõesdecorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;

13.12. Cumprir,quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial,observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

13.13. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

13.14. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

**Central de
Licitações**

FL. | 56

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

13.15. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Designar gestor (es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

14.2. Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

14.3. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de fornecimento, bem como, das guias de autorização de fornecimento;

14.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

14.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

14.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

14.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

14.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**Central de
Licitações**

FL. | 57

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

14.9. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

14.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1. As partes contratuais, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), submetem-se às seguintes cláusulas Contratuais:

15.1.1. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

15.1.2. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

15.1.3. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**Central de
Licitações**

FL. | 58

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

16.1. A gestão e a fiscalização do(s) contrato(s) serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática através de servidor designado no contrato ou por portaria, com base no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

17. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

17.1. As atribuições do gestor do contrato estão previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, especialmente no artigo 21.

17.1.1. Em caso de afastamento ou de impedimento(s) legal(is) do gestor contratual, o seu substituto exercerá as atribuições acima designadas, em consonância com o artigo 21 do Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

17.2. As atividades de gestão dos contratos poderão ser exercidas por uma ou mais unidades administrativas, de acordo com a estrutura do órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal contratante, sendo de ambos a responsabilidade pelas competências previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

18. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

18.1. As atribuições do fiscal do contrato estão previstas no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023, especialmente, nos artigos 23, 24 e 25.

18.1.1. Em caso de afastamento ou de impedimento(s) legal(is) do(s) fiscal(is) contratual(is), o(s) seu(s) substituto(s) exercerá(ão) as suas atribuições acima previstas, em consonância com os artigos 23, 24 e 25 do Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

18.2. As atividades relacionadas à fiscalização e ao acompanhamento da execução do objeto contratual cabem ao fiscal de contrato, devendo agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes.

**Central de
Licitações**

FL. | 59

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

19.1.2.9. Fraudar a licitação

19.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**Central de
Licitações**

FL. | 60

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

19.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido no artigo 13, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 15.604 de 28 de março de 2023, a contar da comunicação oficial.

19.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração

**Central de
Licitações**

FL. | 61

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

19.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

19.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

19.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

19.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 62

natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO BRADESCO, Ag _____, Cc _____.

20.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

20.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação.

20.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

20.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista.

20.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

20.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

**Central de
Licitações**

FL. | 63

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

20.8. Caso o objeto não seja executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

21.1. O prazo de vigência e da execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

22.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata SRP dentro de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

22.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023.

23. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL:

23.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, mediante aplicação do índice TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), respeitando a periodicidade

**Central de
Licitações**

FL. | 64

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

23.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

23.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

23.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

23.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

O presente Termo de Referência e condições estabelecidas estão vinculadas ao instrumento convocatório.

25. DA GARANTIA

25.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

25.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

**Central de
Licitações**

FL. | 65

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

25.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

25.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato;

25.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

25.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

25.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

25.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

25.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

25.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

25.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 24.7, observada a legislação que rege a matéria;

25.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**Central de
Licitações**

FL. | 66

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

25.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

25.11. No caso de alteração do valor do contrato, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

25.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da data em que for notificada;

25.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:

25.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

25.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022;

25.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

25.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

**Central de
Licitações**

FL. | 67

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

25.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;

25.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme previsto especificamente no Termo de Referência.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Data conforme assinatura digital.

Karla Geane da Silva Bastos

Coordenadora

Matrícula: 84642

Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar - COEPRO

Elaborado por: Danielle da Silva Dias
Mat. 64968901372 COEPRO/CEGEPRE

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 68

APÊNDICE I DO ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº P231274/2024

Unidade Requisitante: COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR - COEPRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assunto: Aquisição de KITS PEDAGÓGICOS para atender as demandas de matrícula da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Educação (SME) administra o Sistema Municipal da Educação, mediante a formulação de políticas públicas e diretrizes gerais, visando à otimização e à garantia de padrões de qualidade do modelo educacional e ao consequente aumento dos índices de escolaridade. Para tanto, a SME vem desenvolvendo ações que visam promover esforços para transformar Fortaleza em uma cidade educadora, o que implica em diversas atividades, projetos e convênios, voltados para a educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação inclusiva.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para o processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

Além de equipar as escolas com aquisição de material de qualidade, é também preocupação da Secretaria a oferta de materiais pedagógicos que possibilitem a

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 69

realização de experiências diversas, contribuindo assim para o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.

O material distribuído é fundamental para o bom funcionamento das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino, pois são suporte para o processo de ensino e aprendizagem, considerando que são importantes meios para enriquecer e mediar a construção do saber, possibilitando a ludicidade, a imaginação e a criatividade, sendo estes componentes dos princípios fundamentais da Educação Básica.

Os referidos materiais, além de fazerem parte do acervo didático-pedagógico de cada unidade escolar, atendendo às necessidades do trabalho educativo, são distribuídos gratuitamente para cada aluno matriculado, sob a forma de kit individual com elementos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, contribuindo também com as famílias. A falta de aquisição desse material pode prejudicar significativamente o andamento das atividades escolares.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito elementar da contratação, os bens adquiridos deverão estar em perfeitas condições, obedecendo todas as especificações determinadas pela Administração Pública, além de acompanhar a respectiva nota fiscal, na qual consta o detalhamento de indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Central de
Licitações**

FL. | 70

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

2.1. As especificações dos itens levam em consideração a Portaria Nº 423, de 8 de outubro de 2021 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares – Consolidado, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 15236:2021 visando minimizar a possibilidade de ocorrerem acidentes de consumo que coloquem em risco a saúde e segurança das crianças com idade inferior a 14 anos.

Com base na Portaria acima e no cuidado que a Secretaria possui com seus estudantes, todos os itens deverão obrigatoriamente ser certificados pelo INMETRO.

2.2. As especificações técnicas também foram elaboradas com base no CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS do FNDE, considerando que os itens elencados no referido documento atendem a especificidade de cada faixa etária atendida na Rede Municipal de Ensino, bem como os materiais que já compõem os kits distribuídos para todos os alunos matriculados na rede.

MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
APONTADOR COM DEPOSITO	Plástico transparente. Dimensões Mínimas Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável; Fixação da lâmina por parafuso metálico;
BORRACHA ESCOLAR	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Dimensões/Peso(mínimo)3,3 x 2,3 x 0,08cm peso(mínimo)P:10/15gr
CADERNO DE DESENHO	Dimensões Mínimas 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m². Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado. Espessura mínima: 0,80 mm; 3.4 Capa e Contracapa: Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m. A arte do caderno será disponibilizada em mídia.
CANETA HIDROGRÁFICA / ESTOJO COM 6 CORES	Corpo: Matéria-prima polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha. Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável. Isenta de Impurezas. Tampa Inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores 6 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, azul e verde. Embalagem (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; 5 e) Nome do Fabricante f) Selo do INMETRO.
COLA BRANCA	Peso Líquido: 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante. Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: a) Peso líquido 90 g; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;

**Central de
Licitações**

FL. | 71

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

COLA COLORIDA	Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; 4 c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;
GIZ DE CERA	Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea) Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa) Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: a) "contém 12 unidades"; b) Produto atóxico; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;
LÁPIS DE COR	Corpo: Matéria-prima: Madeira reflorestada; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: a) "Contém 12 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Prazo de validade; d) Composição; e) Nome do fabricante; f) Selo do INMETRO;
LÁPIS GRAFITE	Corpo: Matéria prima: madeira reflorestada; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite: Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica.
MASSA DE MODELAR	Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo, 90 g. Composição Ceras ou amido (sem gluten); Pigmentos; Conservantes. Características: Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do Produto: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;
TESOURA SEM PONTA	Matéria-Prima Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm

PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm
PINCEL REDONDO Nº 8	Virola de alumínio; cerdas sintéticas; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.
TINTA GUACHE	Peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: a) "Contém 6 unidades"; b) "Produto atóxico"; c) Peso líquido; d) Prazo de validade; e) Composição; f) Nome do Fabricante g) Selo do INMETRO;
CADERNO BROCHURÃO	Dimensões Mínimas 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m²; A arte do caderno será disponibilizada em mídia.
CADERNO 10 MATERIAS	Dimensões Mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m². Espiral: Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias (10 matérias): Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m²; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m²; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m², com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m². A arte do caderno será disponibilizada em mídia.
CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, VERMELHA E PRETA	Corpo: Matéria-prima poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm. Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. Tampa: Matéria-prima Polipropileno Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta Furação anti-asfíxiante. Esfera Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. Desempenho de Escrita: As canetas deverão

**Central de
Licitações**

FL. | 72

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

	apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita.
ESQUADRO DE 45º X 21 CM	Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 45º x 21cm; Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm.
ESQUADRO DE 60º	Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação 60º x 21 cm. Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.
RÉGUA ACRÍLICA	Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.
TRANSFERIDOR 180º	Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação De 0º a 180º com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10º; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.
CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS	Dimensões Mínimas 61 x 95 x 17 mm; Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático. Funciona a pilha ou bateria. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Não tóxico.
MATERIAL DOURADO	Madeira Pinus ou Polímero Plástico; O material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas; Embalagem: Caixa de madeira com tampa deslizante; Produto não tóxico.

2.3. DA COMPOSIÇÃO DOS KITS

Os itens serão agrupados por etapas de atendimento/ faixas etárias, que atendam as especificidades necessárias para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, conforme demonstrado abaixo:

GRUPO 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO AO INFANTIL V

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE POR KIT
01	464636	Apontador com depósito	und	02
02	483278	Borracha escolar	und	02
03	483277	Caderno de desenho 96 folhas	und	02
04	430307	Caderno brochurão 80 folhas	Und	04
05	359998	Estojo de canetinha hidrográfica fina	Estojo c/ 6	01
06	428716	Cola branca 90g	und	01
07	432529	Caixa de cola colorida	Cx c/ 6	01
08	257647	Caixa de giz de cera	Cx c/ 12	01
09	338468	Caixa de lápis de cor	Cx c/ 12	02
10	405822	Lápis grafite	Und	04
11	413508	Massa para modelar	Cx c/6	02
12	380271	Pasta transparente com elástico	und	01
13	400338	Pincel nº 8	und	01
14	430301	Tesoura sem ponta	Und	01

**Central de
Licitações**

FL. | 73

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

15	375733	Caixa de tinta guache	Cx c/6	01
----	--------	-----------------------	--------	----

GRUPO 02-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 1º ao 5º ANO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE POR KIT
01	464636	Apontador com depósito	Und	02
02	483278	Borracha escolar	Und	02
03	430307	Caderno brochurão 80 folhas	Und	04
04	483277	Caderno de desenho 96 folhas	Und	01
05	381890	Calculadora de bolso 8 dígitos	und	01
06	464772	Estojo de canetinha hidrográfica	Estojo c/ 6	01
07	428716	Cola branca 90g	Und	01
08	432529	Caixa de cola colorida	Cx c/ 6	01
09	338468	Caixa de lápis de cor	Cx c/ 12	01
10	405822	Lápis Grafite	Und	04
11	442313	Material dourado	Und	01
12	430301	Tesoura sem ponta	Und	01

GRUPO 03-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E EJA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE POR KIT
01	464636	Apontador com depósito	Und	02
02	483278	Borracha escolar	Und	02
03	441223	Caderno universitário 200 folhas	Und	02
04	381890	Calculadora 8 dígitos	Und	01
05	317868	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 vermelha e 1 preta)	Und	04
06	428716	Cola branca 90g	Und	01
07	445054	Esquadro 45°	Und	01
08	445055	Esquadro 60°	Und	01
09	338468	Caixa de lápis de cor	Cx c/12	01
10	405822	Lápis grafite	Und	04
11	316227	Régua acrílica 30cm	Und	01
12	430300	Transferidor 180°	Und	01

Cada kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior contendo o Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS); a Composição do Kit, conforme descrito no edital; a informação “Pregão Eletrônico ____/____ - SME - Venda Proibida”; e Logomarca da SME.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 74



2.4. DA ENTREGA:

Os kits deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas, no horário de 08 às 12hs e das 13 às 16hs, em até 30 dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente.

A entrega do material, será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 – Galpão 05 – Passaré - Fortaleza/CE – CEP: 60.714-502, por meio de um agendamento prévio através do telefone (85) 3459.7264 e sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os referidos materiais.

O aceite ou aprovação dos itens pela Secretaria não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos Kits Pedagógicos ou disparidades com as especificações estabelecidas no TR, verificadas posteriormente, garantindo-se a Secretaria de Educação, as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis de maneira técnica e econômica para escolher o tipo de solução a contratar. Após a

**Central de
Licitações**

FL. | 75

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar - COEPRO realizou o levantamento de mercado por meio de pesquisa em Bancos de Preços, em sites de abrangência nacional e em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades do País.

Inicialmente, foi possível constatar que:

a. A demanda da Secretaria Municipal da Educação possui contratações similares feitas pela própria SME em anos anteriores, bem como por outros órgãos e por outras entidades públicas, portanto não consiste numa demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

b. O objeto demandado possui uma baixa complexidade, então não se fez necessária a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Dessa maneira, a Equipe de Planejamento compreendeu pela possibilidade de aquisição desses bens pelos meios convencionais estabelecidos pela Lei 14.133/2021, orientando-se pela pesquisa de contratações por outras entidades ou órgão públicos.

Durante pesquisa no Sistema de Banco de Preços, com um levantamento de fornecedores que pudessem atender a presente necessidade, foi encontrado um quantitativo satisfatório de fornecedores que atendem ao objeto desejado, ou seja, os kits com material escolar em geral. Com isso, resta garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração.

Central de Licitações

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 76

Cotação Rápida
Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▼

KIT MATERIAL ESCOLAR   Último ano ▼ Regiões e Estados ▼ **PESQUISAR**

☐ Apenas o termo digitado ☐ Todos ☒ Materiais ☐ Serviços **11 Mais Filtros**

Resultados da Pesquisa **PRÓXIMA ETAPA →**

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Principais Resultados

	Inc. I Art 3º	Inc. II Art 3º	Inc. III Art 3º	Inc. IV Art 3º	Inc. V Art 3º
	Compras Governamentais	Outros Entes Públicos	Outras Mídias	Cotação Fornecedor	Notas Fiscais

Filtro Avançado Foram encontrados **275 itens** para sua pesquisa.

Produto ▼	Qtde ▼	UF ▼	Data ▼	Preço Un. ▼	Fornec. ▼
 Kit Máscara Laringea Com Todos Os Tamanhos - 7 Und Material: Pvc Grau Médico De Alta Qualidade corpo Da Máscara Com Descrição Do Tamanho, Volume Do Mangueira E Peso Sugerido Do Paciente formato Elíptico E Ponto De Vedação Flexível Para Controle Seguro Da Res - 7 Und Material: Pvc Grau Médico De Alta Qualidade corpo Da Máscara Com Descrição Do...	5 KT	MG	04/06/24	R\$ 371,96	1   
 Kit De Material Escolar - 6º Ao 9º Ano - Conforme Termo De Referência	20 UNIDADE	SP	22/05/24	R\$ 204,40	1   
 Kit De Material Escolar - Jardim I - Conforme Termo De Referência	70 UNIDADE	SP	22/05/24	R\$ 210,66	1   
 Kit De Material Escolar - Jardim II - Conforme Termo De Referência	40 UNIDADE	SP	22/05/24	R\$ 226,10	1   
 Kit De Material Escolar - 1º Ao 3º Ano - Conforme Termo De Referência	40 UNIDADE	SP	22/05/24	R\$ 262,88	1   

Além disso, com objetivo de formular uma pesquisa de valores de mercado, foi realizada uma planilha, demonstrando os valores da última contratação desta Secretaria pelo Processo nº P061858/2023 que gerou o Pregão Eletrônico 367/2023, Atos nº 862/2023 e 863/2023.

GRUPO 1						
ITEM	CATALOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO KIT
1	3582288	Apontador com deposito	und	2	R\$ 0,63	R\$ 1,26
2	3582291	Borracha escolar	und	2	R\$ 0,44	R\$ 0,88
3	3582345	Caderno de desenho 96 folhas	und	2	R\$ 4,77	R\$ 9,54
4	3582290	Caderno brochurão 80 folhas	Und	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
5	3582346	Estojo de canetinha hidrográfica fina	Estojo c/ 6	1	R\$ 3,14	R\$ 3,14
6	3477571	Cola branca 90g	und	1	R\$ 2,59	R\$ 2,59
7	3582296	Caixa de cola colorida	Cx c/ 6	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35
8	3582347	Caixa de giz de cera	Cx c/ 12	1	R\$ 2,70	R\$ 2,70
9	3582348	Caixa de lápis de cor	Cx c/ 12	2	R\$ 2,57	R\$ 5,14
10	3582298	Lápis grafite	Und	4	R\$ 0,37	R\$ 1,48
11	3582349	Massa para modelar	Cx c/6	2	R\$ 2,07	R\$ 4,14
12	3582350	Pasta transparente com elástico	und	1	R\$ 7,64	R\$ 7,64
13	3582351	Pincel nº 8	und	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14	3582352	Tesoura sem ponta	Und	1	R\$ 1,55	R\$ 1,55
15	3582353	Caixa de Tinta guache	Cx c/6	1	R\$ 2,20	R\$ 2,20
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$ 64,61

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 77

GRUPO 2						
ITEM	CATALOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO KIT
16	3477533	Apontador com depósito	Und	2	R\$ 0,98	R\$ 1,96
17	3578551	Borracha escolar	Und	2	R\$ 0,48	R\$ 0,96
18	3477546	Caderno brochurão 80 folhas	Und	4	R\$ 9,09	R\$ 36,36
19	3576667	Caderno de desenho 96 folhas	Und	1	R\$ 9,67	R\$ 9,67
20	3582289	Calculadora de bolso 8 dígitos	und	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
21	3582346	Estojo de canetinha hidrográfica	Estojo c/ 6	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
22	3582295	Cola branca 90g	Und	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
23	2919560	Caixa de cola colorida	Cx c/ 6	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30
24	3575270	Caixa de lápis de cor	Cx c/ 12	1	R\$ 5,41	R\$ 5,41
25	3477542	Lápis Grafite	Und	4	R\$ 0,51	R\$ 2,04
26	3576628	Material dourado	Und	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
27	3476513	Tesoura sem ponta	Und	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
VALOR TOTAL GRUPO 02						R\$ 64,11

GRUPO 3						
ITEM	CATALOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO KIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO KIT
27	3582343	Apontador com depósito	Und	2	R\$ 0,63	R\$ 1,26
28	3578554	Borracha escolar	Und	2	R\$ 0,44	R\$ 0,88
29	3582354	Caderno universitário 200 folhas	Und	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
30	3581525	Calculadora 8 dígitos	Und	1	R\$ 5,08	R\$ 5,08
31	3477543	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 vermelha e 1 preta)	Und	4	R\$ 0,50	R\$ 2,00
32	3522661	Cola branca 90g	Und	1	R\$ 2,59	R\$ 2,59
33	3582357	Esquadro 45°	Und	1	R\$ 1,81	R\$ 1,81
34	3582358	Esquadro 60°	Und	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
35	3582297	Caixa de lápis de cor	Cx c/12	1	R\$ 2,57	R\$ 2,57
36	3527049	Lápis grafite	Und	4	R\$ 0,37	R\$ 1,48
37	3582359	Régua acrílica 30cm	Und	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
38	3582360	Transferidor 180°	Und	1	R\$ 1,63	R\$ 1,63
VALOR TOTAL GRUPO 03						R\$ 47,00

Com base nos dados mencionados, é evidente a existência de um amplo mercado voltado para o fornecimento de material pedagógico, tanto por parte de empresas que frequentemente celebram contratos com a Administração Pública, quanto por meio de diversas opções para pesquisa de mercado na área do objeto em análise.

Assim, ao concluir pela viabilidade da escolha do Sistema de Registro de Preços, procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público para futuras

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 78

contratações, observa-se que se trata de uma solução comum no mercado, que proporciona ampla competitividade sem inovação por parte de inúmeros fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando a prospecção e a análise das alternativas para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções, as quais serão explanadas a seguir:

. SOLUÇÃO 01: *Aquisição por meio de Pregão Eletrônico usando o Sistema de Registro de Preço.*

Por meio da Solução nº 01, a aquisição do kit pedagógico será executada e gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza. Ressalta-se que, o atendimento das demandas educacionais será transferido para uma empresa especializada no fornecimento do objeto a ser contratado.

Além disso, esse modo de aquisição implicará em competitividade entre os fornecedores interessados, uma vez que os licitantes participantes podem oferecer propostas com melhor custo-benefício para a Administração Pública. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços não compromete a disponibilidade orçamentária e ainda possibilita o compartilhamento com outros órgãos públicos que desejem realizar compras semelhantes.

Por fim, essa opção é uma maneira de aplicar o Princípio da Economicidade à aquisição pública, pois o sistema de Pregão Eletrônico possibilita a economia nos gastos com processos licitatórios e na compra de bens.

. SOLUÇÃO 2: *Adesão à Ata de Registro de Preços.*

Por meio da Solução 02, a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza terá agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária, uma vez que o processo licitatório já foi concluído por outro órgão.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 79

Contudo, o atendimento à necessidade analisada ficará condicionado à prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, à indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço, à aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos, bem como ao percentual quantitativo de itens estabelecido na Ata de Registro de Preços.

Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

A adoção à Adesão à Ata de Registro de Preço seria aceitável caso a integridade da necessidade e a vantagem financeira fossem comprovadas. Ocorre que, com base nas pesquisas realizadas não foi possível detectar atas vigentes que atendessem ao quantitativo e ao padrão dos kits utilizados pela Secretaria Municipal de Educação que atendem os requisitos estabelecidos no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Ressalva-se que, no artigo 6º, inciso XLI da Lei 14.133/2021, o pregão é conceituado como a *“modalidade de licitação obrigatória para **aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (grifo nosso).*

Em corroboração ao exposto, no artigo 29 da legislação supramencionada, entende-se que: *“A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão **sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado**” (grifo nosso).*

Assim, visando atender às necessidades da SME na aquisição de kits pedagógicos à legislação vigente, a Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar, COEPRO, compreende que a melhor solução para a presente contratação é o **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 80

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com o objetivo de atender às demandas atuais e garantir o adequado funcionamento das atividades de ensino básico da Rede Pública Municipal de Fortaleza/CE, a definição dos quantitativos e das especificações foi realizada pela Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar - COEPRO, com o auxílio das informações fornecidas pela Coordenadoria de Planejamento - COPLAN, ambas pertencentes à Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza/CE, bem como informação do Almoxarifado contida no **ANEXO A – PLANILHA DE ESTOQUE**.

Os dados da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN para 2025 indicam que a Educação Infantil, que inclui crianças de creches e pré-escola, deve alcançar um total de 59.781 matrículas. Já para o Ensino Fundamental, abrangendo alunos do 1º ao 9º ano, estima-se atingir cerca de 175.628 matrículas. Quanto ao Ensino EJA, a estimativa é de alcançar cerca de 5.252 matrículas, conforme quadro abaixo:



COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

PROJEÇÃO DE MATRÍCULA POR DISTRITO E SÉRIÇÃO PARA ANO LETIVO 2025

DISTRITO	EDUCAÇÃO INFANTIL							ENSINO FUNDAMENTAL										EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS					TOTAL
	BERÇÁRIO	INF I	INF II	INF III	INF IV	INF V	TOTAL	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	TOTAL	EJA I	EJA II	EJA III	EJA IV	TOTAL	
1	18	412	932	1.622	2.161	2.340	7.485	2.350	2.455	2.656	2.938	2.687	2.911	3.179	3.197	3.201	25.576	80	63	109	96	349	33.409
2	75	375	1.061	1.527	1.759	1.849	6.646	1.965	2.074	2.326	2.290	2.194	2.227	2.027	1.982	1.925	19.011	61	130	137	183	511	26.167
3	25	462	1.425	1.928	2.545	2.854	9.238	2.892	3.091	3.494	3.379	3.087	3.155	3.430	3.251	3.055	28.835	200	309	352	346	1.206	39.280
4	75	985	2.038	2.503	2.889	2.895	11.386	2.991	3.213	3.456	3.550	3.435	3.441	3.585	3.639	3.513	30.823	104	214	200	297	815	43.024
5	42	910	2.336	3.161	3.629	3.862	13.938	3.947	4.180	4.470	4.527	4.309	4.373	4.331	4.628	4.607	39.374	239	309	425	491	1.464	54.776
6	41	616	1.612	2.283	3.194	3.344	11.088	3.256	3.403	3.868	3.588	3.537	3.436	3.626	3.618	3.678	32.009	114	249	228	317	908	44.004
TOTAL	275	3.760	9.404	13.024	16.176	17.143	59.781	17.401	18.417	20.271	20.273	19.249	19.544	20.178	20.315	19.980	175.628	798	1.273	1.450	1.731	5.252	240.661

Fonte: SME/Coplan - 28.05.2024

Destaca-se que essas informações são fundamentais para o planejamento e a aquisição de kits pedagógicos destinados a atender a demanda qualitativa e quantitativa da Secretaria.

Com base nessa estimativa de quantidades e especificações de cada grupo, foi elaborada a seguinte tabela:

**Central de
Licitações**

FL. | 81

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

	PROJEÇÃO PARA 2025	ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO
GRUPO 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	59.781	75.000
GRUPO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	95.611	115.000
GRUPO 3 - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA	85.269	105.000
TOTAL	240.661	295.000

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO -

Baseados na última contratação desta secretaria, obteve-se o valor médio total de **R\$17.153.400,00(Dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**de acordo com a planilha resumida dos preços obtidos através do Pregão Eletrônico 367/2023, ARP nº 862/2023 e 863/2023, **processo nº P061858/2023**, fixada no tópico do “*Levantamento de Mercado*”.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A opção por agrupamento dos itens de acordo com etapas de atendimento/ faixas etárias foi uma decisão da Secretaria, onde a empresa vencedora do certame deverá entregar os itens em forma de KIT PEDAGÓGICO, acondicionados em embalagem padronizada, que será entregue a cada estudante matriculado na Rede Municipal de Ensino, para uso individual do aluno, devendo necessariamente ser entregue por uma única empresa com vistas a garantir que a entrega do kit ocorra de forma completa.

A aquisição com opção pela adjudicação por agrupamento foi tomada com vistas a evitar qualquer risco de lapso temporal entre as entregas dos itens que compõem o KIT, de forma a evitar quaisquer prejuízos aos alunos que serão contemplados com o presente kit pedagógico, conforme . item II, § 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021.

A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 82

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Em contrapartida, as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração Pública.

Desse modo, no presente caso, não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e para a contratação desta demanda.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de Contratação Anual – PCA/2024:

ID PCA PNCP: 07954605000160-0-000010/2024

Id do item no PCA: 32 - AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS (MATERIAL INDIVIDUAL DO ALUNO).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Secretaria de Educação almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximizar os resultados da governança administrativa.

**Central de
Licitações**

FL. | 83

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

Desta forma, a Secretaria poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, proporcionando aos alunos uma experiência personalizada, organização e padronização nas escolas, uma vez que cada kit pedagógico contém materiais escolhidos pela equipe de apoio pedagógico que irão coincidir com a faixa etária e conteúdos ministrados ao longo do ano letivo, bem como a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela Rede Municipal de Ensino.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

No presente Estudo Técnico Preliminar, identificou-se a seguinte providência prévia à contratação, nos termos do Art. 140, item II da Lei 14.133 de 2021: Designar servidor para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos kits pedagógicos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, durante entrega do objeto no Almoxarifado.

Além disso, também será competente pela verificação da qualidade da matéria-prima, componentes, colagens, pintura, acabamento e compatibilidade com os requisitos mencionados.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O possível impacto ambiental está no descarte indevido dos materiais após o uso, que deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento. Em nenhuma hipótese os mesmos deverão ser descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação

**Central de
Licitações**

FL. | 84

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Dataconformeassinaturadigital.

Karla Geane da Silva Bastos
Coordenadora
Matrícula: 84642
Coordenadoria Estratégica de Provimentos da Rede Escolar - COEPRO

Elaborado por: Danielle da Silva Dias
Mat.: 64968901372 COEPRO/CEGEPRE

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 85

ANEXO- A

PLANILHA DE ESTOQUE - ALMOXARIFADO



À COEPRO,

Conforme solicitado, segue saldo de estoque referente ao(s) seguinte(s) material(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SALDO
1	KIT ESCOLAR INFANTIL	KIT	181
2	KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS	KIT	313
3	KIT ESCOLAR ANOS FINAIS	KIT	264

Fortaleza, 03 de Julho de 2024


MAT. 12729

Avenida Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002 • Fortaleza, Ceará, Brasil. Tel.: 85 3459-5900

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 86

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco Bradesco S/A, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

**Central de
Licitações**

FL. | 87

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

3. Formação do Preço:

GRUPO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO).
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

**Central de
Licitações**

FL. | 88

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/202__

Pregão Eletrônico nº:

Processo Administrativo nº:

A Secretaria Municipal da Educação - SME, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, conforme deliberação constante do julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/202_ e do respectivo resultado de homologado, publicado no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 15.608, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____.

II - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, 15.604, de 28 de março de 2023, Decreto Municipal nº 15.608 de 31 de março de 2023, e 13.735, de 18 de janeiro de 2016 na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015 na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s).

**Central de
Licitações**

FL. | 89

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. Este instrumento será assinado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME** e pelo representante do fornecedor ou procurador legalmente constituído, na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 15.608, de 31 de março de 2023.

3.2. A publicação da Ata do Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preço.

3.3. O prazo de vigência da presente Ata é de **01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

3.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o art. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

3.4. Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original.

CLAÚSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1. O órgão ou entidade participante da Ata de Registro de Preço deverá observar o art. 8º do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023;

5.2. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver

**Central de
Licitações**

FL. | 90

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste instrumento;

CLAÚSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Durante o prazo de validade desta Ata, os órgãos e entidades participantes poderão contratar (firmar contratos) com os fornecedores com preços registrados de acordo com os quantitativos e especificações previstos, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens/serviços no prazo estabelecido pelo mesmo.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados poderá ser realizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 33 do Decreto Municipal nº 15.608/2023.

6.3. O fornecedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela administração.

6.4. Para realização da contratação, os órgãos ou entidades participantes deverão abrir processo numerado e instruído contendo obrigatoriamente: solicitação da compra ou contratação; dotação orçamentária; comprovação de vigência da ata de registro de preços; ordem de compra ou de serviço.

6.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no Anexo I – Termo de Referência do edital ou aviso de contratação, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (Art. 35 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. (art. 34 do Decreto Municipal nº 15.608/2023).

6.7. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

6.8. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Central de
Licitações**

FL. | 91

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

6.9. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante ou de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante devendo, neste último caso, ser observados os limites previstos no art. 31 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de validade da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de Fortaleza que não tenha participado do certame licitatório poderá aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, desde que justificada a vantagem da adesão e demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e não participantes constam em documento anexo parte integrante desta Ata.

**Central de
Licitações**

FL. | 92

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

7.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023.

8.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.3.1. Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

8.3.2. Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

8.3.3. Responder no prazo de até 10 (dez) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

8.3.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.3.5. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.3.6. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual e atenção ao princípio do planejamento previsto no art. 5º e à norma do art. 18 ambos da Lei nº 14.133/2021.

8.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não

**Central de
Licitações**

FL. | 93

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

8.3.10. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.3.11. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Edital do PE Nº ____/2024, no prazo fixado pela Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, contado da sua notificação;

8.3.12. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.3.13. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar rescisão contratual.

8.3.14. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formulada;

8.3.15. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação - SME;

8.3.16. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

8.3.17. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

**Central de
Licitações**

FL. | 94

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

8.3.18. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

8.3.19. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

8.3.20. A entrega do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;

CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES

9.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no **Anexo 01** desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora.

9.2. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023.

9.4. O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.5. Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos

**Central de
Licitações**

FL. | 95

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços.

9.6. Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual.

9.7. As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

10.1.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

10.1.5. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e justificados, e por razão de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro de preço será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. As condições gerais de execução do objeto desta Ata, tais como recebimento, prazo de entrega, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, pagamento e demais condições da contratação encontram-se definidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço será de competência do órgão gerenciador; nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer nas contratações realizados pelos órgãos participantes e não participantes caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º

**Central de
Licitações**

FL. | 96

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

de abril de 2021, ou quando deixar de cumprir parcial ou totalmente com as regras dispostas nesta Ata de Registro de Preço.

12.3. Nos processos para apuração e aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observados os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

12.4. O fornecedor com preço registrado que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estará sujeito, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às respectivas penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.604, de 31 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	email da empresa	Assinatura

Central de Licitações

FL. | 97

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

ANEXO A -QUANTITATIVOS RESERVADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, os órgãos participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

GRUPO

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR _____

**Central de
Licitações**

FL. | 98

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

**ANEXO B - DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE
VENCEDORA**

Conforme previsto no art. 16, inciso II, do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023 o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

GRUPO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Total						

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 99

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 202_ – Processo nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA _____ E
A _____ (O) _____ CONTRATADA**

_____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA** através da Secretaria Municipal da Educação - SME, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão contratante), ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXX, com sede nesta Capital, na XXXX – CEP XXXX, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº (ou nomeado pelo ato/portaria n.), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, os Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº

**Central de
Licitações**

FL. | 100

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

15.604, de 28 de março de 2023, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO – I- TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

2.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

GRUPO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL R\$						

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital de Licitação;

2.3.3. A Proposta do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo da vigência e da execução deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____);

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

**Central de
Licitações**

FL. | 101

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto desta contratação será proveniente dos recursos do Tesouro Municipal e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no BANCO BRADESCO, Ag _____, Cc _____.

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigida na contratação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela *Internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de fornecimento ou executado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

5.8. Caso o objeto não seja executado conforme condições deste instrumento, bem como do Anexo I- Termo de Referência do edital do PE _____, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

**Central de
Licitações**

FL. | 102

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, mediante aplicação do índice TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), respeitando a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente, contado da data limite de apresentação das propostas, mediante solicitação formal da Contratada.

6.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução será por DEMANDA.

7.2. QUANTO A ENTREGA:

7.2.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de fornecimento ou instrumento hábil equivalente.

7.2.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Central de
Licitações**

FL. | 103

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

7.2.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no preço do material cotado, inclusive os de entrega;

7.2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

7.2.6. A entrega do material, objeto deste contrato será realizada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Doutor Silas Munguba, 4820 – Galpão 05 – Passaré – Fortaleza/CE – CEP: 60.714-502, por meio de agendamento prévio através do telefone (85) 3459-7264. Os custos da entrega correrão às expensas do CONTRATADO;

7.2.7. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA do edital do PE nº ____/__, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.2.8. A entrega dos itens poderá ocorrer de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Fornecimento pela contratante;

7.2.9. O material a ser entregue estará sujeito a aceitação plena pela CONTRATANTE que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá

**Central de
Licitações**

FL. | 104

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta da Contratada e será atestado o seu recebimento mediante emissão do termo de recebimento definitivo.

7.2.10. Constatado o fornecimento incompleto ou vício na entrega do objeto, a Contratada será convocada pela SME para substituir ou complementar os materiais imediatamente, para evitar quaisquer prejuízos ao evento.

7.2.11. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste instrumento, bem como do Anexo I- Termo de Referência do edital do PE nº ____/____ será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a adequá-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

7.2.12. Deverá constar tanto no recibo como no termo de recebimento definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo ou manuscrito, o número de matrícula, a data e o local do recebimento.

7.2.13. Todos os kits deverão ser entregues em caixa de papelão modelo maleta, medidas mínima 33cm de comprimento x 6cm de altura x 25cm de largura, impressa em Offset preto e branco, papelão reciclado, confeccionado em cartão duplex, onde deve constar, de forma visível, a descrição do kit exatamente como consta nos itens acima (Exp.: Kit Educação Infantil), a descrição e quantitativo dos itens que compõem o kit, a logomarca da Prefeitura Municipal de Fortaleza / Secretaria Municipal da Educação, e a indicação de VENDA PROIBIDA, conforme modelos ilustrados.

**Central de
Licitações**

FL. | 105

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744



Fortaleza
PREFEITURA

Educação

VENDA PROIBIDA

**Central de
Licitações**

FL. | 106

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

7.2.14. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura adimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato sem prejuízo das sanções Administrativas, civis e criminais, inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

7.3. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.3.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do PE nº ____, bem como deste instrumento será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

7.3.4.A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

7.3.5.A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

7.3.6. Nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

**Central de
Licitações**

FL. | 107

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

7.3.7. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da _____, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: _____;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas..

9.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**Central de
Licitações**

FL. | 108

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

- 9.7.2.** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 9.7**, observada a legislação que rege a matéria;
- 9.9.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 9.10.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- 9.11.** No caso de alteração do valor do contrato, e/ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;
- 9.12.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da data em que for notificada;
- 9.13.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria:
- 9.13.1.** O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.13.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022;
- 9.14.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.15.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

**Central de
Licitações**

FL. | 109

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

9.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;

9.17. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço a ser fornecido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.2. A entrega do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Anexo I-Termo de Referência do Edital do PE nº ____/_ e em seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes;

10.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual e atenção ao princípio do planejamento previsto no art. 5º e à norma do art. 18 ambos da Lei nº 14.133/2021.

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

10.6. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entregue objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.7. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.8. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I-

**Central de
Licitações**

FL. | 110

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

Termo de Referência do edital do PE nº ____/____, bem como deste instrumento contado da sua notificação;

10.9. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

10.10. Entregar os produtos dentro do prazo previsto sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podendo inclusive ensejar a rescisão contratual.

10.11. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.12. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação-SME;

10.13. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

10.14. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

10.15. É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.16. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Central de
Licitações**

FL. | 111

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.1. Designar gestor(es) dos contratos no instrumento contratual cujas atribuições são gerenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos para os quais for designado conforme Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

11.2. Designar fiscais para os contratos, quando for o caso, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023.

11.3. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de fornecimento, bem como, das guias de autorização de fornecimento;

11.4. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

11.5. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

11.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

11.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

11.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11.9. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos somissos;

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações do edital do PE nº __/__ de seus anexos, bem como na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As partes contratuais, conforme a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), submetem-se às seguintes cláusulas Contratuais:

12.1.2. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.”

**Central de
Licitações**

FL. | 112

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

12.1.3. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;”

12.1.4. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculados à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018;”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e a fiscalização do(s) contrato(s) serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática através de servidor designado no contrato ou por portaria, com base no Decreto Municipal nº 15.524 de 09 de janeiro de 2023.

13.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**Central de
Licitações**

FL. | 113

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

15.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.2.9. fraudar a licitação

15.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.2.11. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.2.12. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.2.13. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.2.14. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.2.15. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo estabelecido no artigo 13, parágrafo 8º do Decreto Municipal nº 15.604 de 28 de março e 2023, a contar da comunicação oficial.

15.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**Central de
Licitações**

FL. | 114

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

15.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

15.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023, bem como o Decreto Municipal nº 15.604, de 28 de março de 2023.

15.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

15.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

15.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**Central de
Licitações**

FL. | 115

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

16.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 (da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

16.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;

16.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

16.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.2.3. Indenizações e multas.

16.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

16.4. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**Central de
Licitações**

FL. | 116

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

18.2.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

18.2.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

18.2.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

18.2.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

18.2.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

18.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

18.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e

**Central de
Licitações**

FL. | 117

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, devendo ainda ser realizada a devida publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

21.1.1. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

21.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

21.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

21.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Central de
Licitações**

FL. | 118

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraí 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) RG: CPF:	(nome da testemunha 2) RG: CPF:
---------------------------------------	---------------------------------------

Visto: (Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

**ANEXO V – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE
CONSÓRCIO**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios, para a **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Cumpramos ressaltar que a admissão ou veto de formação de consórcio em certame licitatório, foi conferido ao ente administrativo, permitir ou não tal condição no instrumento convocatório, por força do art. 15 da Lei nº14.133/2021.

Tal decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, sendo verificado, por exemplo, a pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando o atendimento ao interesse público.

No caso em apreço, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto. Corroborando esta tese, o prof. Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13, ed; 2009, pág. 47 e 477, leciona que:

[...] Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcios quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

**Central de
Licitações**

FL. | 120

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas.

A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitupersonae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Fortaleza, ____ de ____ de 202__.

Jefferson de Queiroz Maia
Secretário Municipal da Educação-SME

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

(NOME DA LICITANTE), declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível,

**Central de
Licitações**

FL. | 122

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Data
Licitante

**Central de
Licitações**

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

FL. | 123

**ANEXO VII – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE
REFERÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT
01	Apontador com depósito	464636
02	Borracha escolar	483278
03	Caderno de desenho 96 folhas	483277
04	Caderno brochurão 80 folhas	430307
05	Estojo de canetinha hidrográfica fina	359998
06	Cola branca 90g	428716
07	Caixa de cola colorida	432529
08	Caixa de giz de cera	257647
09	Caixa de lápis de cor	338468
10	Lápis grafite	405822
11	Massa para modelar	413508
12	Pasta transparente com elástico	380271
13	Pincel nº 8	400338
14	Tesoura sem ponta	430301
15	Caixa de tinta guache	375733
16	Calculadora de bolso 8 dígitos	381890
17	Estojo de canetinha hidrográfica	464772
18	Material dourado	442313
19	Caderno universitário 200 folhas	441223
20	Caneta esferográfica (2 azuis, 1 vermelha e 1 preta)	317868
21	Esquadro 45°	445054
22	Esquadro 60°	445055
23	Régua acrílica 30cm	316227
24	Transferidor 180°	430300

Havendo divergência entre a especificação dos códigos catalogados no **COMPASGOV** e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA DA NÃO RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

OBJETO: Seleção de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de kits pedagógicos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. O Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, prevê, em seu artigo 35, que nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. Torna-se necessário observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Federal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), que assim dispõem: Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; Ainda é fato que a Lei Complementar 123/2006 nos seus artigos 44 e 49, admite a participação de todos os interessados, independentemente do porte da empresa, de modo a conferir a ampla competição entre os licitantes posto que é essa a vontade do legislador para a manutenção do interesse público, alinhado ao não prejuízo à Administração.

Em virtude da natureza do objeto, a reserva de cota do item e a designação de item exclusivamente para ME's e EPP's representam prejuízo à Administração Pública na medida em que os objetos que compõem o item devem ser padronizados para garantir a interoperabilidade do produto, pois nos kits pedagógicos contém itens agrupados de acordo com etapas de atendimento/faixas etárias, que são fornecidos dentro de uma embalagem padronizada, com fita de atender a logística de entrega do produto. Com objetivo de garantir esta unificação do produto, o fornecimento deverá ser por uma única empresa. Além disso, verifica-se que o maior custo benefício a favor da Administração é o arremate na totalidade do item, sem haver segmentação. Desse modo, considerando o risco presente na concessão de RESERVA DE COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123 de 2006, esta licitação não terá reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

**ANEXO IX - JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DE ÍNDICES PARA COMPROVAÇÃO DA
BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS LICITANTES**

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Atendendo ao que preconiza a Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União, no instrumento convocatório, deverá ser utilizado para critério de aferimento da boa saúde financeira das licitantes, com vistas a assegurar a capacidade econômico financeira suficiente para garantir a execução contratual.

As exigências utilizadas, estão dispostas no rol do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, previstas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, vejamos:

15.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem **7.7.8.1.** acima.

15.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

15.3.1. Será objeto de julgamento o balanço patrimonial de cada exercício, separadamente, de forma independente, para fins de exigência do presente edital.

15.3.2. Os documentos referidos no subitem **7.7.8.3**, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

15.3.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, devidamente registrado na competente Junta Comercial, e assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.3.4. Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

**Central de
Licitações**

FL. | 126

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

15.3.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, acompanhado do registro na Junta Comercial.

15.3.6. A licitante deverá observar em função de suas especificidades e do montante equivalente às suas receitas, às regras constantes nos artigos 289, 294, 294-A e 294-B, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

15.3.7. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.3.8. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.3.9. O **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO** ou **CAPITAL MÍNIMO** não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez (LG) das empresas apresentarem resultado inferior a 01 (um).

15.3.10. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (uma vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

$$PC + PELP$$

Onde:

LG: Liquidez Geral;

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo

Realizável a Longo

Prazo;

PC: Passivo

Circulante;

PELP: Passivo

Exigível a Longo

Prazo

**Central de
Licitações**

FL. | 127

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

Com a adoção dos índices acima escolhidos, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada, as que apresentam Liquidez Geral maior ou igual a um. Além do aferimento da Liquidez Geral, está sendo solicitado o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento).

O patrimônio líquido é um dos conceitos mais relevantes do balanço patrimonial de uma empresa. Faz referência às contas que apontam o valor contábil de uma entidade. Para isso, leva em consideração capital social, lucros acumulados, fluxo de caixa, entre outros. O patrimônio líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade.

Isto posto, julgamos que com a utilização dos parâmetros acima utilizados, em estrita consonância com a Lei nº14.133/2021, utilizamos critérios suficientes para avaliar a saúde financeira das empresas licitantes.

Fortaleza, ____ de ____ de 202_.

Jefferson de Queiroz Maia
Secretário Municipal da Educação-SME



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KYD73ZCW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3628135 e código KYD73ZCW

ASSINADO POR:



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CENTRAL DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 10065 | PROCESSO ADM. Nº P231274/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 | UASG: 927744

A empresa **SPARTAN COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 39.709.184/0001-07, estabelecido no endereço na rua Marechal Deodoro nº 450, Bairro: Centro, Sala 304, Curitiba-PR, CEP 80.010-010, por meio de seu representante legal a Sra. CLEIDINARA SALES DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 004.887.062-54, vem por seu representante legal, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Instrumento Convocatório, pelos motivos de fato e de direito que passa expor:

I. DA TEMPESTIVIDADE

Com base no Artigo 164 da Lei 14.133/2021, afirma que qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital de licitação por irregularidade** na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

E no parágrafo único deixa ciente que a **resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento** será divulgada em sítio eletrônico oficial **no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Diante disso, deverá ser considerado tempestivo todo e qualquer instrumento impugnatório apresentado ao órgão, isto posto, a presente impugnação encontra-se dentro do prazo legal de oferecimento e, portanto, deverá ser recebida e analisada.

Rua: Marechal Deodoro nº 450, Bairro: Centro, Sala 304, Curitiba-PR, CEP 80.010-010



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

É cediço que a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, por meio da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, está promovendo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2024 (Processo Administrativo nºP231274/2024), do MENOR PREÇO POR GRUPO, que tem como objeto é a “A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

O Impugnante é legítimo interessado no processo licitatório supracitado, atendendo fielmente as exigências legais e editalícias, e para tanto, não culminando com a violação ao ordenamento jurídico pátrio, como se pode observar:

A. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚEIS.

8.7. DAS AMOSTRAS:

8.7.1. Após a apresentação da proposta adequada, o (a) Pregoeiro (a) deverá solicitar **AMOSTRAS, com finalidade de demonstração** do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o primeiro colocado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentá-las, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a) de, **no máximo, 03 (três) dias úteis** contados a partir da CONVOCAÇÃO lançada na plataforma do sistema do COMPRASGOV, no endereço eletrônico: www.compras.gov.br; O(A) pregoeiro(a), em caso de desclassificação, CONVOCARÁ as demais licitantes observando a ordem de classificação.



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

Ao analisar este item nos deparamos com o prazo de entrega das amostras, ABSURDAMENTE incapaz de se cumprir, haja vista se tratar de material que ainda será comprado/fabricado a partir da solicitação do contratante, bem como, todo processo de compra e preparação da matéria prima para a fabricação e transporte de todos os kits.

Percebe-se que a exigência de entrega de amostra, com prazo de 03 (três) dias úteis, não privilegia o princípio licitatório da razoabilidade, visto que se trata de prazo exíguo e insuprível para licitantes de outros municípios, que não o de Fortaleza - CE.

Tal exigência das entregas das amostras em um curto prazo de poucos dias fere os princípios da **IGUALDADE, RAZOABILIDADE, COMPETITIVIDADE, PROPORCIONALIDADE E O PRINCÍPIO DA ISONOMIA.**

Sendo assim, o objeto em discussão aqui, não é a exigência ou não da amostra, este é ponto pacífico sobre a possibilidade de entrega, o que se discute aqui, neste momento, **é sobre o prazo para a entrega deste produto em amostra** à administração pública.

É bem verdade que a lei do pregão é silente quanto ao prazo de entrega de amostras, já o é em relação a exigência de amostras, para tanto, usa-se o entendimento do próprio Tribunal de Contas da União – TCU, como se vê:

Definição de prazo exíguo para apresentação das amostras dos produtos, contrariando o princípio da razoabilidade e o inciso I do § 1º do art. 3º da Lei 8.666/93, aliada à ausência da devida motivação no processo licitatório. Acórdão 2796/2013 – TCU Plenário.

Com isso deve-se estabelecer prazo razoável para apresentação das amostras, com definição de data e horário, para análise. A fixação de apresentação de amostras em **prazo demasiadamente curto e incumprível DEVE SER EVITADO**, sob pena de restrição da competitividade e prejuízo à economicidade.

Inclusive no Acórdão do TCU apresentado acima, o prazo para apresentação das amostras era de três dias da convocação, idêntico a este edital impugnado, veja: (...)



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

92. Conforme instrução anterior, o edital do pregão em foco continha exigência para que todos os competidores apresentassem amostra depois da fase de lances, independentemente de estar classificado em primeiro lugar. **Além disso, havia previsão de que a amostra fosse entregue ao Pregoeiro no prazo de três dias da convocação, sob pena de desclassificação.** O Pregoeiro notificou a todos os participantes em 20/12/2012 e os desclassificou em massa em 26/12/2012 (peça 20, p. 6). (grifo nosso). Acórdão 2796/2013 – TCU-Plenário

O Pregoeiro do caso em questão ainda teve a oportunidade de corrigir a irregularidade apresentada em impugnações apresentadas, por ocasião das respostas às impugnações, **mas preferiu defender tese insustentável para rejeitar o pleito da empresa.**

Neste sentido é que se pede, que este Pregoeiro e sua equipe, ao analisar tal pedido de impugnação, privilegie o princípio da razoabilidade, na escolha do prazo para entrega das amostras, lembrando que a não entrega no prazo estipulado, poderá incorrer na desclassificação das licitantes.

8.7.11. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

Questiona-se, mais uma vez, como que uma licitante de outro Município ou Estado irá encaminhar, no prazo de 03 (três) dias, amostras para os produtos? neste caso, além de violar o princípio da razoabilidade, a administração pública está violando o princípio da isonomia, quando privilegia licitantes com sede em Fortaleza - CE, esses sim, terão condições de entregar no prazo, a referida amostra.

B. DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL DOURADO EM MADEIRA PINUS

Um dos itens a serem adquiridos no kit é o Material Dourado, porém o edital aceita que o vencedor entregue o Material Dourado confeccionado em Madeira Pinus. É de se considerar que este material é mais pesado, ou seja, devido ao seu peso, é mais difícil dos alunos conseguirem associar a porção que têm em mãos. Para exemplificarmos, quando as crianças realizam somas, o volume de cubinhos vai se tornando maior. Em outras palavras, se o aluno tem 10 cubinhos nas mãos e precisa somar com mais 10, ele perceberá o quanto essa quantidade aumentou, devido ao **peso das peças**.



Já o **Material Dourado em Plástico** dispõe de algumas vantagens em relação ao Material Dourado em Madeira, **começando pela higiene**. Diferentemente do Material Dourado em Madeira, quando se adquire as peças em plásticos, é possível lavá-las com água e detergente, e até desinfetá-las com álcool 70%.

Esse é, sem dúvida alguma, um ponto muito positivo, pensando que o acúmulo de sujeira no material pode causar danos à saúde das crianças. Além disso, **o Material Dourado em Madeira pode mofar com o tempo, coisa que não acontece com o Material Dourado em Plástico.**

Outro fator importante ao comparar o Material Dourado em Madeira com o Material Dourado em Plástico, é a sua durabilidade. Embora as peças de madeira pareçam ser mais duráveis, elas podem se quebrar com uma queda. Já com o Material Dourado de plástico, isso dificilmente irá ocorrer.

Por fim, é importante destacar que o Material Dourado em Plástico é **RECICLÁVEL**, o que é benéfico ao meio-ambiente. Inclusive, é possível atrelar essa informação às aulas de geografia e realizar atividades interdisciplinares. O Material Dourado em Plástico, costuma chamar mais a atenção das crianças devido as suas cores. Essa pode ser uma excelente estratégia para reter o interesse.



C. DA AQUISIÇÃO DA MASSA DE MODELAR 90g DE AMIDO (SEM GLUTEN)

Ao permitir a entrega do produto feito de amido, a administração permite a aquisição de um produto que deverá ser conservada em recipientes fechados, pois tendem a ressecar muito mais rápido do que as de cera.

Como podemos observar a imagem abaixo, o produto ao ser exposto e modelado apresenta **RESSECAMENTO E FUNGOS**, o que pode ser prejudicial à saúde de quem as manipulas.

Deixando claro que a aquisição destes produtos não traz benefício alguma a administração publica ou mesmo ao preparo educacional.



A massa de modelar de cera não contém glúten; logo, são as mais indicadas para crianças celíacas. Não que o produto possa ser ingerido, porém, se houver um incidente, não irá comprometer a saúde do aluno. Outra vantagem desse material é que é possível adquiri-lo por preços bem acessíveis, sendo mais vantajoso aos cofres da Administração Pública.

Este produto a base de cera não resseca com facilidade, sendo, portanto, bastante durável, não gruda nas mãos e não esfarela. Além disso, sua textura é super macia e o produto é atóxico.

As massinhas à base de cera são conhecidas pela consistência firme que oferecem, são conhecidas também por sua capacidade de manter a umidade por mais tempo. Em função disso, elas permitem que os



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

projetos se mantenham firmes por mais tempo. Vale ressaltar que a segurança e a não toxicidade são fatores cruciais na hora de adquirir massa de modelar.

Curiosamente o Edital informa em seu item 7.3.2. que as especificações técnicas também foram elaboradas com base no CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS do FNDE, o que nos deixa um pouco intrigados pois o referido caderno da última licitação realizada pelo FNDE a MASSA DE MODELAR é de composição de cera conforme imagem abaixo.

1. DAS DEFINIÇÕES
1.1 Massa de Modelar.
2. DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
2.1 ABNT NBR 15236:2021 - Esta Norma especifica requisitos de segurança dos artigos escolares destinados a crianças menores de 14 anos e refere-se a possíveis riscos que não podem ser identificados prontamente pelos usuários, mas que podem advir de seu uso normal ou em consequência de abuso razoavelmente previsível.
2.2 Portaria INMETRO nº 423, de 8 de outubro de 2021 – Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Artigos Escolares – Consolidado.
Observação: As normas descritas acima podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Nesse caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento das análises.
3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3.1 Volume
3.1.1 Caixa com 6 unidades com cores diferentes;
3.1.2 Peso: caixa com, no mínimo, 90 g.
3.2 Composição
3.2.1 Ceras;
3.2.2 Pigmentos orgânicos;
3.2.3 Carga mineral inerte;
3.2.4 Conservantes.
3.3 Características
3.3.1 Apresentação sólida;
3.3.2 Maleável;
3.3.3 Produto atóxico;
3.3.4 Tipo fosca.
3.4 Cores
3.4.1 Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.
3.5 Embalagem do Produto
3.5.1 Papel cartão duplex;

A continuidade destas solicitações no certame acarretará uma contratação onerosa à administração pública, ferindo diametralmente o Princípio da Eficiência.

A administração pública, por meio dos servidores, tem o dever de zelar pelo Princípio da Eficiência. Como o próprio nome está a indicar,

Rua: Marechal Deodoro nº 450, Bairro: Centro, Sala 304, Curitiba-PR, CEP 80.010-010



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

nada mais é do que princípio pelo qual se exige do agente público, no exercício de sua atividade, não apenas a observância da legalidade dos atos, mas, além disso, um resultado que efetivamente possa atender aos interesses da administração pública ou da coletividade. Recorremo-nos novamente ao Mestre Hely Lopes Meirelles:

“O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.

III. DO DIREITO

Conforme dispõe o artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021 é necessário que o objeto a ser adquirido possua as especificações necessárias para sua caracterização, senão vejamos:

Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

Neste sentido não é difícil concluir que a definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, qualquer que seja a modalidade de licitação.

Em conformidade com o artigo 5º da Lei de Licitações, são princípios expressos da licitação: legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento

Rua: Marechal Deodoro nº 450, Bairro: Centro, Sala 304, Curitiba-PR, CEP 80.010-010



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, também conhecido como princípio da isonomia: a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República. Assim, o referido princípio dos administrados perante a Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade. Em outras palavras, a igualdade refere-se não à Administração Pública em si, que representa os interesses da coletividade, supremos em relação ao interesse privado. A igualdade, em Direito Administrativo, concerne ao modo como a Administração Pública deve tratar os administrados.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

“(...) Os esclarecimentos do MinC não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia (...) 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que **ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia**, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)” (grifo nosso).

Apesar do julgado se referir à antiga Lei de Licitações, é certo que os princípios previstos àquela época se encontram amparados na legislação vigente.

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

IV. DOS PEDIDOS

Pelos fatos e fundamentos expostos, requer-se o recebimento e processamento da presente Impugnação para que:

- A. Acolha a presente Impugnação, visto sua tempestividade;
- B. Seja alterado o prazo fixado para apresentação das amostras, não sendo inferior a 15 (quinze) dias;
- C. A exclusão da permissão do fornecimento do Material Dourado em material de Madeira;
- D. A exclusão da permissão do fornecimento da massa de modelar de amido;
- E. Retifique todos os pontos abordados na impugnação, retirando ou modificando os apontamentos e os vícios constantes do edital;



SPARTAN COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 39.709.184/0001-07

- F. Sendo assim, por todo o exposto, requer a suspensão do certame por conter vícios que restringem a competição e, após saná-los, a republicação do edital, evitando desta forma medidas judicial.
- G. Caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Termos em que, pede deferimento.
Curitiba – PR, 30 de agosto de 2024.

Cleidinara Sales da Silva
Proprietária
CPF 004.887.062-54



SPU - Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

P351666/2024			
4	DATA: 02/09/2024	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL JOSé JESUS LÉDIO DE ALENCAR
	ORIGEM CLFOR/COPREG		DESTINO CLFOR/COPREG
	OBSERVAÇÃO VALIDAÇÃO IMPUGNAÇÃO		
3	DATA: 02/09/2024	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL FRANCISCA LÚCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA
	ORIGEM CLFOR/PROTOCOLO		DESTINO CLFOR/COPREG
	OBSERVAÇÃO PARA ANÁLISE		
2	DATA: 30/08/2024	STATUS: Tramitando	RESPONSÁVEL SPU VIRTUAL
	ORIGEM CLFOR/PROTOCOLO		DESTINO CLFOR/PROTOCOLO
	OBSERVAÇÃO ENCAMINHAMENTO PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 214306 : 2024-08-30 18:05:10 -0300		
1	DATA: 30/08/2024	STATUS: Criado	RESPONSÁVEL SPU VIRTUAL
	ORIGEM CLFOR/PROTOCOLO		DESTINO CLFOR/PROTOCOLO
	OBSERVAÇÃO ABERTURA PROCESSO EXTERNO POR SPU VIRTUAL Nº 214306 : 2024-08-30 18:05:10 -0300		